**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**

**INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA – COPPE**

**PROGRAMA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

**Seleção de candidatos à bolsas e missões para discentes, docentes e técnicos no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES – PrInt**

O Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção (PEP) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), torna pública a presente chamada para seleção interna de candidatos a Doutorado Sanduíche no Exterior, Professor Visitante Sênior no Exterior, Professor Visitante Júnior no Exterior, Professor Visitante no Brasil e Capacitação, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização (PrInt)/CAPES, para janelas de 2023 e 2024, conforme cronograma no item 2.

O Programa de Engenharia de Produção está oferecendo no presente edital 4 (quatro) bolsas de doutorado sanduíche para o ano de 2023 e 2024. As bolsas são da seguintes modalidades e períodos:

* 1 (uma) bolsa de 12 (doze) meses para o ano de 2023, sob a gestão da PR2, tema "Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades". Essa bolsa deverá ser utilizada impreterivelmente até a 3ª janela de 2023, com início de vigência no máximo novembro de 2023;
* 2 (duas) bolsas de 6 (seis) meses, podendo ser utilizadas em 2023 ou 2024, no âmbito do Projeto de Cooperação Internacional do PEP, tema “Gestão e Inovação para a Sustentabilidade”.

Para as bolsas sob a gestão da PR2, serão oferecidas as seguintes modalidades e períodos para a 3ª janela de 2023:

* 8 (oito) bolsas de 6 meses para Doutorado Sanduíches;
* 4 (quatro) bolsas de 3 meses para Prof visitante no exterior sênior;
* 4 (quatro) bolsas de 3 meses para Prof visitante no exterior júnior;
* 4 (quatro) bolsas de 15 dias para Prof. visitante no Brasil;
* 1 (uma) bolsa de 1 mês para Capacitação.

O(a) candidato(a) aprovado(a) que não for selecionado(a) para as presentes cotas do PEP/COPPE/UFRJ, poderá integrar uma lista de espera para bolsas remanescentes oriundas da PR-2/UFRJ. As informações relativas ao processo seletivo serão divulgadas na página eletrônica do PEP, disponível em <http://pep.ufrj.br>.

1. **Inscrições**

Todos os discentes do PEP interessados nas modalidades de bolsa deverão enviar sua inscrição por email, para os endereços eletrônicos print@pep.ufrj.br e rmattos0202@gmail.com. Os documentos obrigatórios, descritos na sessão 3, devem ser enviados como arquivos em anexo. No título da mensagem deverão constar “PRINT PEP 2023” ou “PRINT PEP 2024” e “NOME DO CANDIDATO”. As inscrições serão recebidas até às 13h59min do último dia de inscrição, conforme calendário a seguir. Os candidatos selecionados terão seus nomes publicados na página eletrônica do PEP (<http://pep.ufrj.br>), a título de resultado preliminar. Demais candidatos poderão solicitar reconsideração por meio de carta à coordenação a ser entregue na secretaria acadêmica do PEP, conforme calendário apresentado no item 2. Após análise, o resultado final será publicado.

1. **Cronograma 2023 e 2024**
	1. **Calendário ano 2023**

TERCEIRA JANELA

|  |  |
| --- | --- |
| **Atividade** | **Prazo** |
| Inscrições | Até 17/07/2023 |
| Divulgação do resultado preliminar | 19/07/2023 |
| Data limite para solicitação de recurso | 21/07/2023 |
| Resultado final | 28/07/2023 |
| Período de abertura do processo de candidatura no SEI | 31/07/2023 a 04/08/2023 |
| Período de início da bolsa | Outubro a Dezembro de 2023 |

* Pendências em processos dessa terceira janela terão de ser resolvidas IMPRETERIVELMENTE até 27/07/2023.
	1. **Calendário ano 2024**

I - PRIMEIRA JANELA

|  |  |
| --- | --- |
| **Atividade** | **Prazo** |
| Inscrições | Até 07/07/2023 |
| Divulgação do resultado preliminar | 12/07/2023 |
| Data limite para solicitação de recurso | 14/07/2023 |
| Resultado final | 18/07/2023 |
| Período de abertura do processo de candidatura no SEI | 20/06/2023 a 01/08/2023 |
| Período de inserção da candidatura no SCBA | 04 a 18/09/2023 |
| Período de início da bolsa | Janeiro a Março de 2024 |

II - SEGUNDA JANELA

|  |  |
| --- | --- |
| **Atividade** | **Prazo** |
| Inscrições | Até 06/10/23 |
| Divulgação do resultado preliminar | 11/10/2023 |
| Data limite para solicitação de recurso | 16/10/2023 |
| Resultado final | 18/10/2023 |
| Período de abertura do processo de candidatura no SEI | 19/09/2023 a 01/11/2023 |
| Período de inserção da candidatura no SCBA | 17 a 31 de Janeiro de 2024 |
| Período de início da bolsa | Abril a julho de 2024 |

III - TERCEIRA JANELA

|  |  |
| --- | --- |
| **Atividade** | **Prazo** |
| Inscrições | Até 19/01/24 |
| Divulgação do resultado preliminar | 24/01/2024 |
| Data limite para solicitação de recurso | 26/01/2024 |
| Resultado final | 30/01/2023 |
| Período de abertura do processo de candidatura no SEI | 01/02/2024 a 15/03/2024 |
| Período de inserção da candidatura no SCBA | 06 a 20 de Maio de 2024 |
| Período de início da bolsa | Agosto a Setembro de 2024 |

1. **Requisitos para candidaturas**

**Doutorado Sanduíche**

O candidato a bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

2. Estar regularmente matriculado no Programa de Engenharia de Produção da COPPE/UFRJ.

**Professor visitante sênior e Professor visitante júnior**

• Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

• Residir no Brasil;

• Ter diploma de Doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira;

• Ter obtido o título de doutor há até dez anos para o(a) candidato(a) tipologia Júnior e há mais de dez anos para o(a) candidato(a) tipologia Sênior, contados a partir da data de inscrição;

• Ser professor(a) vinculado(a) ao Programa de Engenharia de Produção da Coppe/UFRJ;

• Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidata nos últimos vinte e quatro meses;

• Possuir o registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org>;

• A IES de destino de interesse do(a) candidato(a) deve estar localizada necessariamente em um dos seguintes países: África do Sul, Alemanha, Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, China, Coreiado Sul, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, França, Holanda, Índia,

Irlanda, Itália, Japão,México, Noruega, Reino Unido, Rússia, Suécia e Suíça;

• Não acumular a referida bolsa com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, monetariamente atualizados, acrescidos de juros de mora.

• Estar ciente das informações e atender aos demais requisitos constantes do Edital nº 41/2017 CAPES-PrInt, da Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, e da Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020.

• Observar as regras constantes nos Regulamentos para Bolsas da Capes, inclusive no que se refere aos limites de duração da bolsa por modalidade, conforme o Edital Capes nº 41, de 30 de janeiro de 2017, e a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria.

1. **Documentos necessários para inscrição no processo de seleção de bolsista por modalidade:**

**Doutorado Sanduíche**

1. Cópia da publicação do afastamento do país (se técnico ou docente).
2. Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2023 a 31/12/2023 ou 07/2023 a 12/2023;
3. Histórico Escolar;
4. Currículo Lattes atualizado;
5. Cópia do passaporte
6. Cópia do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
7. Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou comprovante de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
8. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41-2017 CAPES-PrInt - <https://www.gov.br/capes/ptbr/centrais-de-conteudo/EDITAL212017PrInt.pdf>;
9. Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino;
10. Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino;
11. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:

• Título

• Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;

• Definição e delimitação clara do objeto de estudo;

• Objetivos e Metas;

• Metodologia a ser empregada;

• Cronograma de atividades;

• Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e

aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;

• Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;

• Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bemestar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;

• Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;

• Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior,

indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;

• Referências bibliográficas;

• Resultados esperados;

1. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

**Professor visitante sênior e Professor visitante júnior**

1. Carta de aceite ou convite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2023 a 31/12/2023 ou 07/2023 a 12/2023;

2. Cópia da publicação de autorização do afastamento do país;

3. Cópia do passaporte;

4. Currículo Lattes atualizado;

5. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:

• Título

• Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da

pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;

• Definição e delimitação clara do objeto de estudo;

• Objetivos e Metas;

• Metodologia a ser empregada;

• Cronograma de atividades;

• Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e

aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e

intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;

• Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;

• Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;

• Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e

internacionais, quando relevante;

• Justificativa para a escolha da IES de destino, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;

• Referências bibliográficas;

• Resultados esperados;

6. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

**Capacitação**

1. Carta de aceite no curso de curta duração ou “summer/winter schools” emitido pela instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado,

informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato

primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2020 a 31/12/2020 ou 07/2023 a 12/2023. Caso a vigência seja de 15 dias, as datas devem ser, obrigatoriamente, o primeiro ao décimo-quinto dia do mês pretendido.

2. Cópia da publicação de autorização do afastamento do país;

3. Currículo Lattes atualizado;

4. Cópia do passaporte;

5. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41-2017 (CAPES-PrInt);

6. Declaração de não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, na modalidade capacitação nos últimos vinte e quatro meses.

7. Plano de atividades a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo:

- justificativa da aderência do curso de curta duração ou “summer/winter schools” ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;

- contribuição do curso de curta duração ou “summer/winter schools” para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;

- relevância do curso de curta duração ou “summer/winter schools” para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;

- justificativa para a escolha do curso de curta duração ou “summer/winter schools”, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;

- resultados esperados;

10.Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

*OBSERVAÇÃO SOBRE O AFASTAMENTO: A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa PrInt. Isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade. Além das datas de ida e retorno, a informação sobre a data limite para convalidação/indicação junto à Capes deve ser informada para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.*

**Professor visitante no Brasil**

1. Documento que ateste residência e vínculo com instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior;

2. Curriculum Vitae;

3. Registro ORCID atualizado;

4. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo os seguintes itens:

• Atividades a serem desenvolvidas (cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais);

• Justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema das atividades, sua aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;

• Definição e delimitação clara do(s) objeto(s) de estudo a ser(em) abordado(s) nas atividades;

• Objetivos e Metas;

• Cronograma de atividades.

OBSERVAÇÃO: bolsistas estrangeiros indicados a bolsas no Brasil deverão preencher o formulário presente no link: <https://sadmin.capes.gov.br/sadmin/#/cadastroUsuarioEstrangeiro> . O não preenchimento do formulário acima IMPOSSIBILITA o cadastramento da indicação de estrangeiros no SCBA.

1. **Comissão de Seleção**

Para as bolsas sob a gestão da PR2, tema "Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades", a comissão de seleção será constituída por:- o Coordenador do PPG;

- um docente indicados pelo Colegiado do Programa;

- um avaliador externo ao programa de pós-graduação, que deverá

obrigatoriamente ser doutor

- um representante discente dos pós-graduandos (doutorando)

Para as bolsas no âmbito do Projeto de Cooperação Internacional do PEP “Gestão e Inovação para a Sustentabilidade”, a comissão de seleção será constituída por:- o Coordenador do Projeto de Cooperação Internacional;

- um docente indicados pelo Colegiado do Programa junto ao qual o projeto é desenvolvido;

- um avaliador externo ao projeto e ao programa de pós-graduação, que deverá obrigatoriamente ser doutor;

- um representante discente dos pós-graduandos (doutorando).

1. **Critérios de seleção**

Se aprovado, o candidato deverá apresentar toda a documentação complementar para a sua indicação, de acordo com sua modalidade, listada em:

* Diretrizes para solicitação das Missões e Bolsas (PR2), doravante chamado “Diretrizes PR2”:

<https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/DiretrizesMissoesEBolsas12Fev19__atualizada25Jun20.pdf>

* Edital CAPES PrInt:

<http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/Edital_CAPES_PrInt_Nova_Alteracao_28Ago19.pdf>

Nas “Diretrizes PR2” também estão apresentados os requisitos para o plano de trabalho ou de atividades que devem estar alinhados com o tema "Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades".

Os candidatos que apresentarem toda a documentação e satisfizerem as exigências listadas no Edital Capes PrInt e nas “Diretrizes PR2” serão considerados aptos e classificados de acordo com o Desempenho acadêmico e Produção Científica. Caso o candidato selecionado não apresente a documentação complementar para sua indicação, o próximo candidato aprovado será contatado ou, na ausência deste, nova seleção será realizada.

* **Países elegíveis**

Para todas as modalidades de bolsa, os países de destino elegíveis são:

# África do Sul | Alemanha | Angola | Argentina | Austrália | Áustria | Bélgica | Canadá | Chile | China | Colômbia | Coreia do Sul | Cuba | Dinamarca | Espanha

**| Estados Unidos | França | Grécia | Holanda | Índia | Indonésia | Irlanda | Itália | Japão | México | Moçambique | Noruega | Peru | Portugal | Reino Unido | Rússia | Suécia | Suíça | Uruguai**

Destes, os marcados em verde são prioritários conforme Anexo I do edital Capes- PrInt.

O PEP se reserva no direito de recusar candidaturas referentes aos países não prioritários de modo a não exceder o montante de recursos para estes países (30%).

* **Tema UFRJ e Projeto PEP**

O projeto do PEP “Gestão e Inovação para a Sustentabilidade” está relacionado com o tema definido pela UFRJ "Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades", apresentado a seguir:

**Tema UFRJ:** **Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades**

O crescimento das sociedades só redundará em desenvolvimento socioeconômico sustentável se for articulado ao combate às desigualdades. Desta forma, são necessárias pesquisas que desenvolvam técnicas e produtos, proponham análises teóricas e discussões críticas sobre o crescimento em suas diferentes dimensões - econômica, demográfica, tecnológica, urbana, educacional – e que busquem enfrentar as desigualdades, sejam resultantes dos processos de exploração dos recursos naturais, sejam sociais, políticas ou jurídicas engendrados na sociedade atual. Entendemos que desses processos resultam formas de discriminação social, racial, étnica, econômica, religiosa, de orientação e identidade sexual, de gênero, etc., que se manifestam nas instituições, nas relações de poder, nas políticas, nas normas e direitos os quais estimulam ou combatem, em múltiplos aspectos, tanto o crescimento quanto as desigualdades. Tais investigações e ações, desenvolvidas nos diversos campos dos saberes, respondem a demandas brasileiras e a de diferentes países, e visam fomentar a produção de conhecimento que colabore no enfrentamento desses problemas, bem como a construção de redes internacionais, multi e interdisciplinares de pesquisa, que deem visibilidade às pesquisas desenvolvidas na UFRJ e de seus parceiros sobre tais questões.

Apresentamos a seguir o resumo do projeto PEP/COPPE/UFRJ

# Tema Projeto PEP: Gestão e Inovação para a Sustentabilidade

O desenvolvimento sustentável exige a integração de três dimensões: equidade social, viabilidade econômica e sustentabilidade ambiental. A articulação destes três pilares implica de um lado em escolhas tecnológicas e de outra em dimensões normativas de origem política. No plano tecnológico, a sustentabilidade demanda importantes esforços de inovação tanto de produtos quanto de processos de concepção da inovação, visando inseri-los nas dinâmicas sócio-técnicas locais próprias do meio receptor. O projeto proposto visa fornecer meios e métodos facilitadores da integração das questões relativas às transformações do trabalho nos processos de projeto. O trabalho, entendido como ato produtivo, tende a ser um ponto cego na mainstream da pesquisa acadêmica contemporânea sobre o desenvolvimento sustentável. Justamente por isso, o projeto proposto visa suprir essa lacuna buscando três resultados principais: (i) desenvolver métodos para ampliar as margens de manobra das ações coletivas e dos processos participativos no interior da projetação, (ii) conceber sistemas sociotécnicos capacitantes, (iii) desenvolver objetos intermediários de projeto (maquetes 3D, maquetes em escala real, protótipos...) como suportes de troca e aprendizagens recíprocas suscetíveis de contribuir para a concepção de sistemas de trabalho que facilitem a inovação para a sustentabilidade. Nesse projeto pretende-se também estudar no Brasil e em parceria com as Universidades parceiras os novos locais de co-concepção: ambientes virtuais de concepção em 3D, FabLab, demonstradores ou provas de conceito/protótipo, living labs, ... . Esses locais aparecem como espaços de transformação e de mutação de sistemas de atividades, onde podem ser concebidos e experimentados soluções, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável, de uma qualidade de vida e trabalho mais elevada e de uma melhor gestão dos recursos naturais através de uma governança participativa.

1. **Disposições Finais**

Caso não tenham solicitações para as bolsas disponíveis, novo edital será publicado conforme instruções de datas a serem liberadas pela CAPES e pela PR-2.

A indicação da bolsa depende da concordancia, por parte do candidato, às normas estabelecidas na Portaria CAPES no 289, de 28 de dezembro de 2018, e assinatura de Termo de Compromisso.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023.

Francisco Duarte Coordenador PEP